



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares, basilares à elaboração de Projeto Básico, referente a contratação do objeto em tela, que atenderá a necessidade abaixo especificada, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

**1. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de mobilidade urbana para readequar o Centro Comercial da Cidade de Parnamirim - RN.**

### **2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Esta necessidade de contratação surgiu decorrente da solicitação do Ministério Público para adequar as calçadas do Centro Comercial do Município de Parnamirim-RN às conformidades da NBR 9050/22. Esta é uma medida importante e alinhada com os princípios de inclusão e respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Para adequar as calçadas fez-se necessário uma avaliação das condições atuais e compreender a área exata de intervenção. As visitas técnicas revelaram diversos desafios relacionados à acessibilidade, segurança, mobilidade urbana e ordenamento urbano no centro comercial. Dentre os principais pontos encontrados, temos:

- **Estacionamentos sem demarcação e/ou inacessíveis:** deve-se identificar áreas adequadas para a criação de estacionamento, levando em consideração a legislação local e as necessidades do centro comercial.
- **Calçada sem Acesso Contínuo:** Percebeu-se a necessidade de adequar as calçadas para garantir um acesso contínuo, sem desníveis ou obstáculos. Instalar rampas de acesso em desníveis acentuados de modo a garantir a acessibilidade.
- **Áreas de Carga e Descarga Ilegíveis:** A ausência de sinalização legível em áreas designadas para carga e descarga. E observou-se a necessidade de implementar horários específicos para atividades de carga e descarga, evitando congestionamentos e garantindo a fluidez do tráfego.
- **Ocupação Informal de Áreas Urbanas:** A presença de comerciantes informais nas calçadas e vias de tráfego é um ponto sensível que contribui para a situação atual. Faz-se necessário desenvolver estratégias para lidar com a ocupação informal, considerando a regularização ou realocação de vendedores ambulantes, quando necessário. Entende-se a importância de estabelecer áreas específicas para atividades comerciais informais, mantendo o equilíbrio entre a economia local e a ordem urbana.
- **Tráfego Restrito em Alguns Trechos:** Existe um estrangulamento no tráfego que é agravado por todos os pontos descritos acima. É importante prever a possibilidade de reorganizar o tráfego em trechos restritos, considerando soluções como a implementação de vias de mão única, melhor sinalização e controle de semáforos como alternativa para reduzir a pressão sobre o tráfego local.



Considerando a necessidade de tornar o centro comercial da cidade de Parnamirim um ambiente mais seguro, acessível e organizado, beneficiando tanto os comerciantes quanto os frequentadores, se faz necessária a execução de um projeto urbano focado na melhoria da acessibilidade, reestruturação de vias, estabelecimento de estacionamentos e criação de ruas pedonais. Estas ações tornam-se fundamentais para garantir um desenvolvimento urbano eficiente para a região.

A Prefeitura Municipal de Parnamirim previu em sua Lei Orçamentária Anual - LOA recursos destinados à solução deste Estudo Técnico Preliminar, destinando várias Fontes de Recursos como FINISA, Recursos Federais e Municipais, como uma das obras a serem executadas no presente exercício;

### **3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A Prefeitura Municipal de Parnamirim, apesar de não ter elaborado um Plano Anual de Contratações específico para o ano de 2024, previu em sua Lei Orçamentária Anual - LOA recursos destinados à solução deste Estudo Técnico Preliminar, destinando várias Fontes de Recursos como FINISA, Recursos Federais e Municipais, de forma a viabilizar a execução da solução encontrada.

Assim, a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento fez a previsão de recursos para a execução da obra a ser realizada para a solução da necessidade do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, conforme demonstrado no Projeto Básico a ser elaborado para esta contratação.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

#### **REQUISITOS INTERNOS**

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: Rua Everaldo Breves, Rua Comandante Petit e Ruas adjacentes no centro comercial da cidade de Parnamirim - RN;
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de mobilidade urbana, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de

responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

h) Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

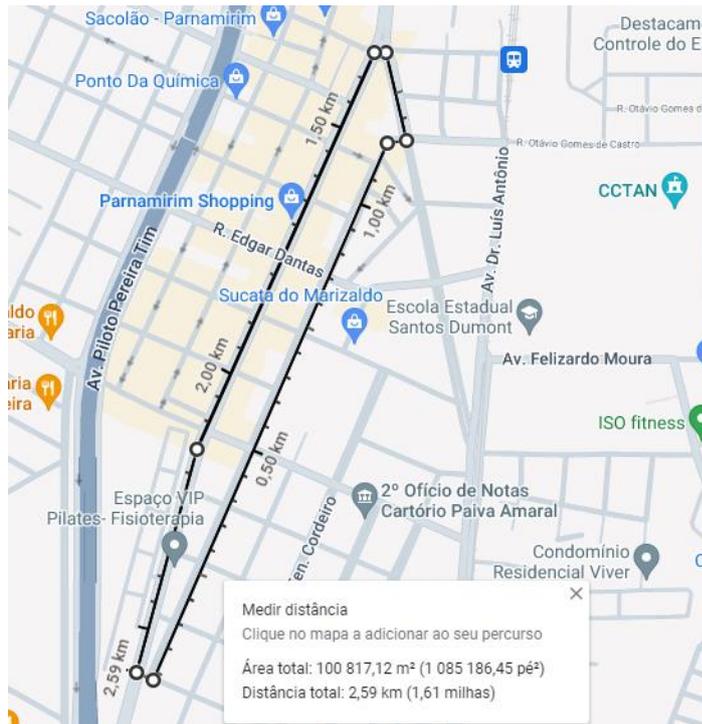
#### **REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)**

- a) Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;
- c) Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e) Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f) NBR 9050/2020 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade).

#### **5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM**

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia e Projetos da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, com base no planejamento detalhado, considerando a topografia, o fluxo de pedestres e veículos, e as necessidades específicas da comunidade.

Foi estimado uma intervenção numa área total que compreende cerca de 100.817,12 m<sup>2</sup>, que se situa entre as Avenidas Brigadeiro Everaldo Breves e Comandante Petit, sendo que as obras serão realizadas por etapa, conforme distribuição prevista no Item 8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.



## 6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

O custo total da intervenção está estimado em 19 milhões de reais. No entanto, as obras serão realizadas por etapas, estando estimado para esta fase inicial o **valor de R\$ 13.542.777,58** que corresponde a execução das Etapas 1, 2 e 3, conforme descritas no Item 8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO deste Instrumento.

Seus preços de referência serão detalhados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, do Município de Parnamirim-RN, responsável pelo planejamento da licitação, onde, além da planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo, serão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, sendo, para tanto, elaborados o projeto básico, plantas e projetos executivos.

Vale ressaltar que a referência de preços da planilha orçamentária será baseada nas Tabelas de Preços do SINAPI, ORSE/SE, SICRO, SEINFRA, CAERN e demais fontes legalmente aceitas, suprindo assim a pesquisa de preços de mercado, conforme DECRETO FEDERAL nº 7.983 de 08 de abril de 2013 e publicação do TCU “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU”.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A execução se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

- Redesenho para calçadas acessíveis



- Criação de Binário
- Criação de ciclovia
- Recapeamento asfáltico
- Estabelecimento de estacionamentos ao longo da via
- Construção de quiosques comerciais

A execução dos serviços propostos trará significativas melhorias na qualidade de vida dos munícipes daquela região.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a mais indicada, pois oferece vantagens significativas, especialmente quando se trata da execução de obras complexas ou projetos que envolvem diversas etapas. A agilidade na Implementação ao dividir em diferentes fases ou serviços conta a favor da decisão. Com o Parcelamento dos serviços permite-se que as partes mais críticas ou urgentes do projeto sejam abordadas primeiro, garantindo um impacto positivo mais rápido na comunidade.

Para atingir esses objetivos, define-se etapas com controle de custos, pois cada etapa pode ser orçamentada e gerenciada separadamente, minimizando riscos financeiros. O parcelamento permite que os recursos financeiros sejam alocados de acordo com a disponibilidade, evitando a necessidade de grandes investimentos em um único momento.

Neste Estudo Técnico Preliminar foram estabelecidas **05(Cinco) Etapas de ação** para a execução da obra. Estas etapas foram definidas visando a revitalização do Centro Comercial, considerando aspectos importantes de tempo, investimentos e impacto urbano.

As obras serão executadas em 02(duas) fases, sendo contempladas inicialmente as **ETAPAS 01, 02 E 03**, conforme distribuição a seguir:

### ETAPA 01 - Definição das Ruas Pedonais e Quiosques

**Objetivo:** Criar espaços para pedestres, comerciantes informais e áreas de lazer.

**Ações:** Implementação de calçadas amplas, instalação de sinalização específica para pedestres, designação de áreas para comércio informal, construção de quiosques e instalação de mobiliário urbano para lazer.

### ETAPA 02 - Transformação da Av. Everaldo Breves em Mão Única

**Objetivo:** Melhorar o fluxo de tráfego e a segurança na Av. Everaldo Breves.

**Ações:** Reorganização da via, instalação de sinalização de trânsito adequada, criação de estacionamentos em locais estratégicos e monitoramento da velocidade.

### ETAPA 03 - Transformação da Av. Comandante Petit em Mão Única

**Objetivo:** Similar ao ponto 2, visa melhorar o fluxo de tráfego e a segurança na Av. Comandante Petit.

**Ações:** Reordenamento viário, instalação de sinalização específica, criação de áreas de estacionamento e monitoramento da velocidade.



#### **ETAPA 04 - Definição das Ruas Adjacentes**

**Objetivo:** Melhorar o fluxo de tráfego e a segurança nas vias

**Ações:** Implementação de calçadas amplas, instalação de sinalização específica para pedestres, reordenamento viário, instalação de sinalização específica e criação de áreas de estacionamento.

#### **ETAPA 05 - Atualização da Rotatória da Av. Tenente Medeiros**

**Objetivo:** Melhorar o fluxo de tráfego e a segurança nas vias

**Ações:** Implementação de calçadas amplas, instalação de sinalização específica para pedestres, reordenamento viário, instalação de sinalização específica e criação de áreas de estacionamento.

A implementação dessas etapas deve resultar em um ambiente urbano mais acessível, seguro e organizado, contribuindo para a qualidade de vida dos moradores e o desenvolvimento sustentável da região. A execução parcelada torna a obra mais gerenciável para a equipe de implementação, facilitando o acompanhamento do progresso e a resolução de problemas em cada fase. Para uma execução eficiente, indica-se que executem a obra até no mínimo a ETAPA 03.

### **09. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) Reestruturar o centro comercial de Parnamirim/RN de forma a garantir o desenvolvimento urbano eficiente da região, com deslocamentos acessíveis para a população;
- 2) Reorganizar a estrutura viária da área com o foco em redesenhar as vias de maneira eficiente, melhorando a fluidez do tráfego, reduzindo pontos de congestionamento;
- 3) Atender a demanda da promotória pública de acessibilidade e/ou o cumprimento das ações aprovadas pela câmara municipal dos vereadores para a aplicação dos recursos do FINISA.

### **10. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da empresa de engenharia para execução do projeto urbano do centro comercial da cidade de Parnamirim - RN, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Parnamirim, 22 de janeiro de 2024.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0D6-3A18-FBDE-E4B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO (CPF 671.XXX.XXX-72) em 01/02/2024 08:06:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANKLIN ALTEVY BRUNO WANDERLEY (CPF 307.XXX.XXX-04) em 01/02/2024 08:32:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL DE OLIVEIRA AMURIM (CPF 103.XXX.XXX-51) em 01/02/2024 09:18:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/D0D6-3A18-FBDE-E4B5>